



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EDITAL Nº 34/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO ESPECIAL: Portaria 2144 (0022498211) e Portaria 171 (0023539453) 0010.432400/2021-02

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e demais alterações, através do processo nº 0010.432400/2021-02, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a contratação através de credenciamento de entidade pública ou privada, e médicos e psicólogos especialistas em Medicina e Psicologia de Tráfego, para realização de exames de aptidão física e mental e exame psicotécnico à candidatos a habilitação e condutores de veículos automotores. O presente edital será regido pela Lei 8.987/95; 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis, em especial a Lei 9.503/97, Resolução CONTRAN 927/2022, PORTARIA Nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016 e PORTARIA Nº 2900/GAB/DETRAN-RO, de 27.12.2017, Portarias vigentes, por normas supervenientes, e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de entidade pública ou privada, de Clínicas do Trânsito para atuação em Medicina do Tráfego e/ou Psicologia de Trânsito, que atendam às exigências dispostas na resolução 927/2022/CONTRAN, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2016, alterada pela Portaria nº 2900/GAB/DETRAN/RO de 29.12.2017 e normas supervenientes, para realização de exames de aptidão física e mental, Junta Médica Especial, Junta Médica de Recursos, Avaliação Psicológica, Junta Psicológica, e participação em comissão para realização de Prova Prática Especializada de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores nos municípios, conforme Anexo IV, pelo período de vigência constante no subitem 9.1, prorrogável sucessivamente por 12 (doze) meses, de acordo com interesse do DETRAN-RO, e desde que atendidas às exigências deste edital.

1.2. Serão credenciadas entidades públicas ou privadas para atuar na área de exames de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores, conforme Anexo IV.

1.3. A Clínica deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) médico especialista em Medicina do Tráfego e/ou 01 (um) psicólogo especialista em Psicologia de Trânsito, obedecendo o limite de 05 (cinco) profissionais por especialidade, incluindo-se o responsável técnico, para atuarem na entidade pública ou privada a ser credenciada, objeto da contratação que trata o item 1.2.

1.4. O médico e/ou psicólogo de que trata o item 1.3 poderá compor o quadro societário da empresa ou manter vínculo de prestação de serviço a qualquer título jurídico, mediante comprovação através de documento escrito e reconhecido firma.

1.5. A entidade deverá possuir sede em local de fácil acesso e localização, conforme definido no Anexo IV, onde deverão ser realizados os atendimentos.

1.6. A entidade deverá comprovar disponibilidade de seu corpo técnico para manutenção da regularidade de atendimentos, exigidos pela Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2016 e

alteração, de acordo com os Postos Avançados e Circunscrição do município ou distrito a ser credenciado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento todas as empresas devidamente inscritas na Junta Comercial do Estado de Rondônia, e que atendam às exigências deste Edital, Resolução 927/2022/CONTRAN e Portaria 839/2016 e Portaria 2900/2017/GAB/DETRAN/RO.

2.2. É vedada a participação deste chamamento aos interessados que:

2.2.1. Encontram-se em processo de falência, concordatários, recuperação judicial, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Estejam com direito de contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

2.2.3. Tenham sócios e/ou mantiver em seu quadro funcional, profissionais que possuam parentesco ou vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

3.1. Os requerimentos de credenciamento e os demais documentos exigidos serão recebidos no prazo de 40 (quarenta) dias a partir da publicação deste edital.

3.2. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico divmedica@detran.ro.gov.br, digitalizados, em formato pdf, bem como, as vias originais entregues no Protocolo Geral do DETRAN-RO, sito à Rua Doutor José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, CEP 76803-592, Porto Velho-RO, das 07h30min às 13h30min, ou nas CIRETRANS ou Postos Avançados da localidade, endereçando à DIVMED/DETRAN-RO.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação e credenciamento, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

4.1.1. Da entidade

I - Requerimento de credenciamento e declaração de aceite e conformidade, com firma reconhecida em cartório, conforme **ANEXO I**;

II - Cópia autenticada de documento comprobatório da constituição da pessoa jurídica devidamente registrado em cartório (Contrato Social da Empresa ou registro Comercial, no caso de empresa individual) e alterações, se houverem;

III - Cópia autenticada do certificado de inscrição de Empresa no Conselho Regional de Medicina e/ou no Conselho Regional de Psicologia e Declaração de Regularidade Financeira;

V - Certidão Negativa Estadual das Varas Cível e Criminal em nome da Pessoa Jurídica devidamente autenticada;

VI - Certidão Negativa Federal Cível e de Execução Criminal da Pessoa Jurídica devidamente autenticada;

VII - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

VIII - Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Estaduais, expedidas pela Secretária de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da interessada;

IX - Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Municipais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura do domicílio ou sede da interessada;

- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XI - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XII – Cópia da prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (designando atividade médica ou psicológica, como atividade principal);
- XIII – Cópia autenticada em cartório da escritura ou Contrato de Locação do imóvel, onde está instalada a entidade, devendo estar obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica a ser credenciada ou de um dos seus sócios;
- XIV - Cópia autenticada em cartório do Alvará Municipal de Funcionamento, vigente;
- XV - Cópia autenticada em cartório do Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, vigente;
- XVI - Cópia autenticada em cartório do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente;
- XVII – Cópia do Projeto Arquitetônico em papel A3, preferencialmente, escala 1:100 ou 1:50, assinado por responsável técnico, contendo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada e devidamente quitada perante ao CREA/RO.
- XVIII - Fotos de 10 x 15 cm da Fachada e interior da clínica.
- XIX - Relação Nominal do Pessoal Técnico a ser credenciado, com as respectivas funções, com firma reconhecida, conforme **ANEXO III**;
- XX - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

4.1.2 Dos profissionais

- I - Modelo de requerimento de credenciamento e aceite de condições, com firma reconhecida em cartório, conforme **ANEXO II**;
- II - Cópia autenticada em cartório do RG, CPF e da carteira de identidade profissional fornecida pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia;
- III - Cópia do comprovante de residência atualizado;
- IV - Cópia autenticada em cartório da Certidão atualizada do Conselho Regional de Medicina e/ou do Conselho Regional de Psicologia, de que o profissional requerente se encontra apto ao exercício da profissão;
- V - Certidão original de Antecedentes Cíveis e Criminais expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Justiça Federal, devidamente autenticada;
- VI - Ficha de assinatura com firma reconhecida em cartório contendo três assinaturas com respectivo carimbo de cada profissional, endereço, telefone e e-mail;
- VII - Cópia autenticada em cartório do diploma de formação em nível superior em Medicina ou de Psicologia;
- VIII - Cópia autenticada em cartório do Título de Especialista em Medicina de Tráfego, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), ou ter concluído o programa de /residência em Medicina de Tráfego e/ou Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, reconhecido pelo CFP, em caso de pós-graduação em psicologia do trânsito devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- IX - Declaração da Instituição informando que o técnico possui compatibilidade de horário para o atendimento, na hipótese de possuir cargo público na administração direta ou indireta nas esferas federal, estadual ou municipal;

4.2. A documentação da empresa e dos profissionais deverá ser encaminhada conjuntamente, e entregues no setor de Protocolo Geral do DETRAN/RO ou nas Ciretrans e Postos Avançados da localidade, em um único envelope devidamente lacrado, dirigido à Divisão Médica e Psicológica, contendo na parte externa o nome da clínica, número do CNPJ, e município sede da empresa, além da seguinte informação “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DO TRÂNSITO”;

5. DA TAXA DE CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será efetivado mediante o pagamento da taxa de credenciamento devido a cada profissional no valor correspondente a 12.83 UPF/RO.

5.2. A taxa de credenciamento será emitida aos interessados que forem devidamente selecionados, e será encaminhada através de correspondência eletrônica para o endereço de e-mail informado pela Clínica no requerimento de credenciamento (anexo I).

5.3. O pagamento da taxa que trata o item 5.1 deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio.

5.4. O não pagamento da taxa de credenciamento do profissional dentro do prazo estipulado no item 5.3 impedirá o acesso do profissional ao sistema informatizado do DETRAN-RO.

5.5. Os valores pagos pela interessada (taxa de credenciamento) não serão objeto de devolução pelo DETRAN-RO, mesmo nos casos de indeferimento, de acordo com o Art. 75 da PORTARIA N. 839/GAB/DETRAN-RO.

6. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. A análise da documentação ficará a cargo de Comissão Especial designada para este fim, que analisará o atendimento das disposições contidas neste edital;

6.2. Serão excluídos do certame os interessados que:

6.2.1. Desatenderem o prazo e o horário para a apresentação de documentação prevista no item 3 deste edital;

6.2.2. Apresentarem documentação incompleta e/ou em desacordo com o estabelecido no item 4 deste edital;

6.2.3. Possuam registro de ocorrência, bem como tenham sido declarados inidôneos, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, que os impeçam de contratar com a Administração Pública;

6.3. As entidades qualificadas na fase documental serão submetidas à vistoria realizada por Comissão Especial, para constatação do pleno atendimento às normas reguladoras.

6.4. Excedendo o número de interessados ao de vagas previstas no item 1.2 deste edital, mediante verificação do estado geral das instalações e dos equipamentos, a vistoria da Comissão Especial definirá o credenciamento da entidade que apresentar melhor estrutura física, levando em consideração critérios de acessibilidade e conforto para o atendimento aos usuários.

6.5. A clínica será considerada habilitada após apresentar toda documentação solicitada no item 4, e mediante parecer favorável, conforme termo de vistoria emitido pela Comissão Especial.

6.6. O profissional será considerado habilitado após apresentar toda documentação solicitada no item 4, e mediante o cumprimento das exigências da resolução 927/CONTRAN.

6.7. Serão credenciados apenas os profissionais vinculados à empresa selecionada, excluindo-se os demais interessados, ainda que habilitados.

6.8. A habilitação ou inabilitação dos interessados será comunicada por meio de comunicação eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no requerimento de credenciamento protocolado.

7. DOS RECURSOS

7.1. Das decisões e atos procedidos neste chamamento público, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de envio da comunicação eletrônica informando a habilitação ou inabilitação do interessado.

7.2. Os recursos serão dirigidos e apreciados pelo Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito, depois de protocolados conforme orientação do item 3.2.

7.3. Não serão considerados os recursos protocolados intempestivamente e nem aqueles que se baseiam em aditamentos ou modificações do requerimento inicial.

7.4. É vedada apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.

7.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados em até 2 (dois) dias úteis.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a fase de habilitação os autos serão remetidos à DTHMET para homologação e publicação de Portaria de Credenciamento no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O credenciamento objeto deste certame possui caráter precário e terá vigência a partir da publicação de Portaria de Credenciamento no DIOF/RO, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável conforme disposto no item 1.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Demais situações necessárias ao fiel cumprimento desde edital encontram-se dispostas na Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2016 e Portaria 2900/2017/GAB/DETRAN-RO, de 27.12.2017;

10.2. Os casos omissos e dúvidas na interpretação deste edital serão deliberadas pela Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET.

11. DO FORO

11.1. A Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

MARLEIDE PEREIRA DE MELO

Presidente/Comissão

EVA NEGRETTI DOMINGUES

Membro/Comissão

DEODECLER MEDIAM GUERRA

Membro/Comissão

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITE E CONFORMIDADE

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.

A empresa _____ (razão social) CNPJ nº _____, _____ (nome fantasia), localizada à _____, município de _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, vem por meio de seu Responsável Legal e seu Responsável Técnico abaixo assinados, solicitar o seu Credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº ____/2022.

Declara ainda sob as penas da lei:

- Que aceitam o credenciamento nas condições estabelecidas pela Portaria nº 839/GAB/DETRAN-RO/2016 e alterações, normas internas determinadas pela Direção Geral do DETRAN/RO, Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN;
- Que possuem todas as condições técnicas e financeiras para prestação dos serviços contratados.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura

Representante Legal da empresa/entidade

Carimbo e assinatura

Responsável Técnico (médico/psicólogo)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ACEITE DE CONDIÇÕES

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.

Eu _____, CPF _____, RG _____, SSP/____ CRM/CRP _____, E-mail _____, Telefone _____ Celular (69) _____ médico/psicólogo perito examinador de trânsito, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº ____/2022, solicito junto ao DETRAN/RO, o credenciamento para prestação dos serviços referente aos exames de aptidão física e mental e/ou Avaliação Psicológica, de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores, e declaro para os devidos fins que concordo e atendo aos critérios de credenciamento exigidos pela resolução nº 927/2022/CONTRAN, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO/2016 e alterações.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura

ANEXO III**RELAÇÃO NOMINAL DE PESSOAL TÉCNICO**

Declaro para os devidos fins que a equipe técnica da empresa _____, CNPJ _____, é composta pelos profissionais descritos abaixo:

	RESPONSÁVEL TÉCNICO - MÉDICO/PSICÓLOGO	CRM/CRP
01		
	MÉDICOS/PSICÓLOGOS AUXILIARES	CRM/CRP
02		
03		
04		
05		

Porto Velho, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura

Representante Legal da empresa/entidade

ANEXO IV

MUNICÍPIOS OU DISTRITOS A CREDENCIAR CLÍNICAS DE TRÂNSITO - MÉDICOS E/OU PSICÓLOGOS		
CIRETRAN	TIPO PROFISSIONAL	QUANTIDADE À SER CREDENCIADA
Porto Velho - Zona 3 (Sul)	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Porto Velho - Zona 4 (Leste)	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Alta Floresta do Oeste	Clínica Psicológica	1
Alto Alegre dos Parecis	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Alto Paraíso	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Alvorada do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Ariquemes	Clínica Médica	1
Buritis	Clínica Médica	1
Cabixi	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Cacaulândia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Campo Novo de Rondônia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1

Candeias do Jamari	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Castanheiras	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Cerejeiras	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Chupinguaia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Colorado do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Corumbiara	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Costa Marques	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Cujubim	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Espigão do Oeste	Clínica Médica	1
Guajará-Mirim	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Governador Jorge Teixeira	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Itapuã do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Jaru	Clínica Médica	1
Machadinho do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Ministro Andreazza	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Mirante da Serra	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Monte Negro	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Nova Brasilândia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Nova Mamoré	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Nova União	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Novo Horizonte	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Ouro Preto do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Parecis	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Pimenta Bueno	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Pimenteiras do Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado Colina Verde	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado de Estrela de Rondonia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1

Posto de Extrema	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Jaci-Paraná	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado de Migrantópolis	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Nova Califórnia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Nova Dimensão	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado de Nova Londrina	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado de Rondominas	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto Avançado de São Domingos	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Tarilândia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Triunfo	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de União Bandeirantes	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto de Vista Alegre do Abunã	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Posto do 5º BEC	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Presidente Médici	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Primavera de Rondônia	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Rio Crespo	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Rolim de Moura	Clínica Médica	1
Santa Luzia D'Oeste	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
São Francisco do Guaporé	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
São Felipe	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
São Miguel do Guaporé	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Seringueiras	Clínica Médica	1
Teixeirópolis	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Theobroma	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Urupá	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Vale do Anari	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1
Vale do Paraíso	Clínica Médica	1
	Clínica Psicológica	1



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Pereira de Melo, Diretor(a)**, em 05/05/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Negretti Domingues, Chefe de Unidade**, em 05/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deodecler Mediam Guerra, Chefe de Unidade**, em 05/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 06/05/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028600450** e o código CRC **DFE19ACA**.